

  
**Brazilio  
Bacellar,  
Shirai**  
ADVOGADOS

## LAUDO DE CONSTATAÇÃO PRÉVIA COMPLEMENTAR

S HERMANN LTDA.

AUTOS N.º 0000264-67.2024.8.16.0062 – 4ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL REGIONAL  
DA COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.





## SUMÁRIO

Introdução .....	3
1. Dos Requisitos e Documentos Exigidos Pelos Arts. 48 e 51 da LRF .....	4
2. Conclusão do Laudo .....	5
Contato Equipe.....	7





## INTRODUÇÃO

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial (autos n.º 0000264-67.2024.8.16.0062), formulado pela empresa S HERMANN LTDA. ("SUPERMERCADO BOA VISTA"), inscrita no CNPJ n.º 37.220.300/0001-96, em trâmite perante a 4ª Vara Cível e Empresarial Regional da Comarca de Cascavel – PR.

Por meio da r. decisão proferida no mov. 40.1 dos autos supracitados, foi determinada a realização de constatação prévia das reais condições de funcionamento da empresa Requerente, bem como perícia preliminar com análise formal dos documentos exigidos pelos arts. 48 e 51 da Lei 11.101/2005 ("LRF").

A Perita apresentou seu Laudo de Constatação Prévia (mov. 44.2), no qual constatou o "*efetivo funcionamento da empresa*" vide páginas 7 a 11). Além disso, a Perita ressaltou que os requisitos estabelecidos pelo art. 48 e 51 da LRF foram parcialmente cumpridos pela Requerente - cfr. fl. 31 do laudo acima mencionado.

Não obstante isso, a Perita colacionou, ainda que de maneira prévia e provisória, o *checklist* sobre o preenchimento dos requisitos para deferimento do processamento da RJ – vide quadros de fls. 14 e 15 do laudo de mov. 44.2.

Ato contínuo, e conforme observa-se da petição de mov. 52.1, a Requerente emendou à inicial para trazer aos autos os documentos que, na sua ótica, comprovariam que os requisitos em questão teriam sido preenchidos.

Diante da nova documentação apresentada pela Requerente, este D. Juízo determinou a manifestação desta Perita (mov. 60.1).

À vista disso, esta petionária, por meio do 2º Laudo Complementar de Constatação Prévia (mov. 73.1), procedeu à atualização do *checklist* referente ao cumprimento dos requisitos





previstos nos arts. 48 e 51 da LRF, ocasião em que reiterou integralmente a manifestação anteriormente apresentada (mov. 44.2).

A Requerente acostou no mov. 78 a documentação que entendeu ser suficiente para cumprimento dos requisitos, e em seguida esta Perita foi intimada para manifestação (mov. 79).

Consta no mov. 82 a apresentação do 3º Laudo Complementar de Constatação Prévia, onde houve a atualização do *checklist* referente ao cumprimento dos requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da LRF, ocasião em que acrescentou algumas conclusões (mov. 82.2).

Assim sendo, e considerando os novos documentos apresentados pela Requerente (mov. 94), procede-se à complementação dos laudos periciais de movs. 44.2, 73.1 e 82.2, nos termos do r. despacho de mov. 86.1.

## **1. DOS REQUISITOS E DOCUMENTOS EXIGIDOS PELOS ARTS. 48 E 51 DA LRF**

Conforme apontado no tópico 1 acima, a Requerente, quando do ajuizamento do presente pedido de RJ, não cumpriu integralmente os requisitos previstos nos arts. 48 e 51 da LRF.

Não obstante isso, e diante da documentação complementar acostada aos autos (mov. 94), é possível atestar, *s.m.j.*, que:





Inscisos do art. 48, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (evento - complemento)	Status
caput	Exercício regular de atividades empresariais há mais de 2 (dois) anos	mov. 21.2	Cumprido
I	Não ser falido e, se o foi, estejam declaradas extintas, por sentença transitada em julgado, as responsabilidades daí decorrentes	mov. 1.31	Cumprido
II	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial	mov. 1.31	Cumprido
III	Não ter, há menos de 5 (cinco) anos, obtido concessão de recuperação judicial com base no plano especial de que trata a LREF	mov. 1.31 e 70.6	Cumprido
IV	Não ter sido condenado ou não ter, como administrador ou sócio controlador, pessoa condenada por qualquer dos crimes previstos na LREF	mov. 94.2	Cumprido

Inscisos do art. 51, da LREF:	Descrição simplificada	Localização nos Autos (evento - complemento)	Status
I	Exposição das causas concretas da situação patrimonial e razões da crise econômico-financeira	Mov. 1.1 (pg. 7 a 11)	Cumprido
II	Balancos patrimoniais e demonstrações de resultados levantado especialmente e para instruir o pedido de RJ	DRE 2024: Mov. 52.2 e 70.3 (pg. 5.315 e 5.425) BALANÇO 01/2024: Mov. 78.2 (pg. 5.510 e 5.511)	Cumprido
II – "a"	Balancos patrimoniais dos últimos 3 (três) exercícios sociais	2020: Mov. 1.34 (pg. 304/306); 1.35 (pg. 312/313); 1.38 (pg. 1.227/1.229) e 1.39 (pg. 1.235/1.236) 2021: Mov. 1.33 (pg. 291/292); 1.36 (pg. 1.203/1.204) e 1.37 (pg. 1.214/1.215) 2022: Mov. 21.8 (pg. 1.376 /1.377) 2023: Mov. 21.9 (pg. 1.378/1.379)	Cumprido
II – "b"	Demonstrações de resultados acumulados dos últimos 3 (três) exercícios sociais	2020: Mov. 1.34 (pg. 307); 1.35 (pg. 314); 1.38 (pg. 1.230) e 1.39 (pg. 1.237) 2021: Mov. 1.33 (pg. 292); 1.36 (1.205) e 1.37 (pg. 1.216) 2022: Mov. 21.10 e 11 (pg. 1.380 a 1.382) 2023: Mov. 21.12 (pg. 1.383/1.384)	Cumprido
II – "c"	Demonstrações dos resultados desde o último exercício social	DRE 2024: Mov. 52.2 (pg. 5.315)	Cumprido
II – "d"	Relatórios gerenciais de fluxo de caixa e de suas projeções	Mov. 70.4 (pg. 5.426)	Cumprido
II – "e"	Descrição das sociedades de grupo societário	-	n/a
III	Relação nominal completa dos credores	Mov. 1.30 (pg. 280 a 286)	Cumprido
IV	Relação integral dos empregados	Mov. 78.4 (pg. 5.514)	Cumprido
V	Ato constitutivo atualizado	Mov. 21.3 a 6 (pg. 1.291 a 1.320)	Cumprido
VI	Relação de bens particulares dos sócios	Mov. 29.2 (pg. 4.399/4.409)	Cumprido
VII	Extratos atualizados das contas bancárias e de eventuais aplicações financeiras de qualquer modalidade	Mov. 1.26 (pg. 261 a 264) - Banco do Brasil - fev/2024 Mov. 1.27 (pg. 265 a 272) - Santander - dez/2023 Mov. 1.29 (pg. 277 a 279) - Itaú - dez/2023 Mov. 29.4 / 10 (pg. 4.414 a 5.085) - SICOOB - 01 a 06/2024 Mov. 29.11 e 12 (pg. 5.086/5.091) - Banco do Brasil - dez/2023 a fev/2024 Mov. 29.15 e 16 (pg. 5.096/5.099) - Santander - mar/2024 a 05/jun/2024 Mov. 29.17 e 18 (pg. 5.100/5.105) - Itaú 03/2024 a 06/2024 Mov. 29.20 (pg. 5.115/5.118) - Banco do Brasil - 01/2024 Mov. 29.21 (pg. 5.119/5.211) - SICOOB - 01/2024	Cumprido
VIII	Certidões dos cartórios de protestos	Mov. 25.14 a 16 (pg. 4.386 / 4.392)	Cumprido
IX	Relação de todas as ações judiciais e procedimentos arbitrais em que figure como parte	Mov. 29.19 (pg. 5.106/5.114)	Cumprido
X	Relatório detalhado do passivo fiscal	Federal: Mov. 52.11 (pag. 5.325/5.326) Estadual: Mov. 52.10 (pg. 5.324) Municipal: Mov. 52.7 e 52.9 (pg. 5.321 e 5.323) FGTS: Mov. 52.8 (pg. 5.322)	Cumprido
XI	Relação de bens e direitos integrantes do ativo não circulante, incluídos aqueles não sujeitos à recuperação judicial, acompanhada dos negócios jurídicos celebrados com os credores de que trata o § 3º do art. 49 desta Lei.	mov. 1.40 (pg. 1.238/1.239). Mov. 52.12 (pg. 5.327) e Mov. 70.2 (pg. 5.423 e 5.424)	Cumprido

## 2. CONCLUSÃO DO LAUDO

Por tudo o que foi exposto, a Perita, em complemento aos Laudos de mov. 44.2 , 73.1 e 82.2, conclui que:





**1. Requisitos do art. 48 da LRF:** a totalidade dos requisitos estabelecidos pelo art. 48 da LRF foram cumpridos, cfr. item 1 deste laudo;

**2. Requisitos do art. 51 da LRF:** a totalidade dos requisitos estabelecidos pelo art. 51 da LRF foram cumpridos, cfr. item 1 deste laudo;

Essas são as conclusões periciais, s.m.j.

De Curitiba/PR para Cascavel/PR, 1 de abril de 2026.





## CONTATO EQUIPE

### Brazilio Bacellar Neto

ADVOGADO | OAB/PR 7.425  
OAB/SP 415.201-A  
brazilio@bbsadvogados.com.br

### Rodrigo Shirai

ADVOGADO OAB/PR 25.781  
OAB/SC 48.890-A  
OAB/SP 208.567-A  
rodrigo@bbsadvogados.com.br

### Daiane Borges Fogliatto

ADVOGADA | OAB/PR 78.616  
Daiane.fogliatto@bbsadvogados.com.br

### Fábio Chemin Gadens

ADVOGADO | OAB/PR 50.744  
Fabio.gadens@bbsadvogados.com.br

### Rita Beatriz Sgoda

CONTADORA | CRC/PR 049590/O-6  
rita@bbsadvogados.com.br




### Luis Guilherme Camargo

AUX. CONTÁBIL  
luis.camargo@bbsadvogados.com.br



  
**Brazilio  
Bacellar,  
Shirai**  
ADVOGADOS



 [bbs.advogados](https://www.instagram.com/bbs.advogados)  
 [braziliobacellarshirai](https://www.facebook.com/braziliobacellarshirai)  
 [bbsadvogados](https://www.linkedin.com/company/bbsadvogados)

[adm.judicial@bbsadvogados.com.br](mailto:adm.judicial@bbsadvogados.com.br)

[bbsadvogados.com.br](https://www.bbsadvogados.com.br)

+55 41 3352-8363



Entre em contato

Rua Cel. Brasilino Moura . 683 .  
Ahu . CEP 80.540-340  
Curitiba - PR

Av. das Nações Unidas . 14171 . 5ª andar .  
Torre B . Morumbi . CEP 04.794-000  
São Paulo - SP

Av. Osvaldo Reis . 3281 . Sala 901  
Praia Brava . CEP 88.306-773  
Itajaí - SC

